

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº- 847, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Institui o Comitê de Gestão da Procuradoria-Geral Federal e disciplina o seu funcionamento. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das suas atribuições contidas no artigo 11, § 2º, incisos I, da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002, resolve: Art. 1º Fica criada no âmbito da Procuradoria-Geral Federal - PGF o Comitê de Gestão - CG/PGF, órgão colegiado de natureza consultiva, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral Federal. Art. 2º São objetivos do CG/PGF, entre outros: I - incentivar a cultura da participação dos membros da carreira de Procurador Federal na gestão da PGF; II - ampliar os canais de diálogo entre a PGF e os membros da carreira de Procurador Federal; III - fomentar o debate e o interesse por assuntos relacionados à gestão; IV - identificar problemas relacionados à gestão no âmbito da PGF e propor medidas para solucioná-los. Art. 3º Compete ao CG/PGF, no exercício de sua função opinativa: I - analisar e propor soluções e projetos de inovação em matérias relacionadas à gestão da PGF; II - acompanhar o cumprimento do Planejamento Estratégico da PGF; III - auxiliar na divulgação dos atos e projetos relacionados à gestão da PGF; IV - sugerir a criação ou a extinção de unidades da PGF; V - opinar sobre os critérios para melhor distribuição da força de trabalho no âmbito da PGF; VI - auxiliar no desenvolvimento de modelos de medição de desempenho institucional na PGF; VII - analisar e propor projetos voltados à qualidade do ambiente laboral e do relacionamento interpessoal dos membros da carreira de Procurador Federal, servidores e demais colaboradores da instituição; e VIII - opinar sobre outros temas relacionados à gestão que lhe sejam submetidos pelo Procurador-Geral Federal. Art. 4º O CG/PGF será composto pelos seguintes membros: I - o Procurador-Geral Federal, que a coordenará; II - o Subprocurador-Geral Federal; III - o Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão; IV - o Coordenador-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos; V - o Coordenador-Geral de Pessoal VI - o Representante da Carreira de Procurador Federal no Conselho Superior da AGU; VII - um Procurador-Regional Federal, indicado pelos demais; VIII - um Procurador Federal representante de cada Região; IX - um Procurador Federal representante de cada Fórum de Procuradores-Chefes junto às autarquias e fundações públicas federais; e X - um Procurador Federal em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS - PFE/INSS. § 1º A escolha dos membros referidos nos incisos VIII, IX e X deverá ser realizada pelo Procurador-Geral Federal, após apresentação dos currículos pelos interessados à respectiva Procuradoria-Regional Federal, ao Coordenador do correspondente Fórum de Procuradores-Chefes ou ao Procurador-Chefe da PFE/INSS, respectivamente. § 2º Os Procuradores-Regionais Federais, os Coordenadores dos Fórum de Procuradores-Chefes junto às autarquias e fundações públicas federais e o Procurador-Chefe da PFE/INSS deverão submeter todos os currículos recebidos ao Procurador-Geral Federal. § 3º No processo de escolha previsto no § 1º, será considerada, em especial, a experiência acadêmica e profissional do interessado na área de gestão. § 4º Os membros referidos nos incisos VIII, IX e X não poderão ser titulares de cargo comissionado e função gratificada, nem poderão tê-los exercido nos últimos 6 meses anteriores ao início do processo de escolha. § 5º Os membros referidos nos incisos VIII, IX e X exercerão suas funções pelo mesmo prazo e em período coincidente com os do Representante da Carreira de Procurador Federal no Conselho Superior da AGU, vedada a recondução. § 6º O Coordenador poderá designar um dos membros do CG/PGF, ou outro Procurador Federal ou servidor, para oficial como secretário das reuniões. Art. 5º São atribuições do Coordenador do CG/PGF: I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias; II - elaborar a pauta das reuniões; III - designar relator para as matérias e fixar prazo para apresentação de relatório; IV - assinar e despachar os comunicados, expedientes e demais atos da CG/PGF; V - iniciar e encerrar as reuniões; e VI - decidir eventuais questões de ordem. Art. 6º Até que o CG/PGF proponha e o Procurador-Geral Federal aprove e edite portaria específica, a forma de funcionamento CG/PGF será regulada conforme disposto nos

artigos seguintes. Art. 7º A CNPG se reunirá ordinariamente com periodicidade bimestral. § 1º As reuniões ordinárias do CG/PGF serão, preferencialmente, presenciais. § 2º O coordenador poderá designar reuniões extraordinárias, quando necessário. Art. 8º As propostas aprovadas no âmbito do CG/PGF, de natureza opinativa, serão encaminhadas ao Procurador-Geral Federal para avaliação. Parágrafo único. O CG/PGF decidirá por maioria simples, cabendo ao Coordenador o voto apenas em caso de empate. Art. 9º A primeira reunião do CG/PGF deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria. Art. 10 No prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da primeira reunião do CG/PGF, deverá ser encaminhado ao Procurador-Geral Federal sugestão de minuta de portaria de instalação e disciplina de Comitês de Gestão locais, com previsão de funcionamento junto às Procuradorias Regionais Federais e Procuradorias Federais nos Estados. Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

PORTARIA No- 905, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o § 2º do art. 1º da Portaria PGF nº 846, de 19 de dezembro de 2013, que consolida as competências da Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso - PF/MT, e dá outras providências. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 363, de 12 de março de 2009 e na Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008, resolve: Art. 1º O § 2º do art. 1º da Portaria PGF nº 846, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 16 e 17, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º.....
..... § 2º A assunção da representação judicial atribuída no *caput* e em seu § 1º dar-se-á imediatamente.
....." Art. 2º Fica revogada a Portaria PGF nº 565, de 20 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2010, Seção 1, página 6. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SEÇÃO 2

PORTARIA No- 400, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.007847/2014-86, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Serviços Gerais - SISG - de Nível Superior, a servidora ANA CRISTINA PINHEIRO MAIA NOGUEIRA, Administradora, matrícula Siape nº 1651248, em exercício na Superintendência de Administração no Distrito Federal, ficando dispensada da gratificação que atualmente ocupa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.007847/2014-86, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal - SPO - de Nível Superior, ao servidor ANDRE MATHEUS DE SIQUEIRA REGAL LIRA, Administrador, matrícula Siape nº 1823839, em exercício na Coordenação-Geral de Orçamentos, Finanças e Análise Contábil da Secretaria-Geral de Administração, ficando

dispensado da gratificação que atualmente ocupa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 402, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.007847/2014-86, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Administração Financeira Federal - SAFF - do Macroprocesso de Orientação sobre a Execução Orçamentária e Financeira - MPEOF - Nível Superior, ao servidor THIAGO DE JESUS ROSA, Administrador, matrícula Siape n 1478758, em exercício na Superintendência de Administração no Distrito Federal, ficando dispensado da gratificação que atualmente ocupa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 403, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.007847/2014-86, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal - SPO - de Nível Superior, ao servidor LEANDRO LUCIANO, Administrador, matrícula Siape nº 1824325, em exercício na Coordenação-Geral de Orçamentos, Finanças e Análise Contábil da Secretaria-Geral de Administração, ficando dispensado da gratificação que atualmente ocupa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 404, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.007847/2014-86, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Contabilidade Federal - SCF - do Macroprocesso de Acompanhamento e Avaliação Contábil - MPAAC - Nível Superior, ao servidor BRUNO NOBREGA LUIZ, Contador, matrícula Siape nº 1304163, em exercício na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, ficando dispensado da gratificação que atualmente ocupa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 405, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00404.007847/2014-86, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC – Nível Superior, à servidora CAMILA CINTRA MOURA, Administradora, matrícula Siape nº 2017023, em exercício na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 406, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do

Processo nº 00404.007847/2014-86, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Administração Financeira Federal - SAFF - do Macroprocesso de Elaboração da Programação Financeira Setorial - MPPFS - Nível Superior, a servidora LEILANE CUNHA MENDONCA LIMA, Administradora, matrícula SIAPE nº 6002097, ficando dispensada da gratificação que atualmente ocupa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 918, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00424.003737/2014-15, resolve: **DISPENSAR**, ANDRÉ LUIZ ANDRADE VICTOR DE ARAUJO, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1585301, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Ilhéus /BA.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

PORTARIA Nº 919, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00424.003737/2014-15, resolve: **DESIGNAR**, RICARDO CALDAS, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1610057, para o encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Ilhéus /BA.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 848, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 00436.005206/2014-10, resolve: **DESIGNAR**, LUIZ GUILHERME CAVALCANTI MADER SUNYE, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0343132, para o encargo de substituto eventual do Chefe de Serviço de Cobrança e Recuperação de Créditos, código DAS 101.1, da Procuradoria Federal no Estado do Paraná (PF/PR), na cidade de Curitiba/PR.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA Nº 849, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 00407.006458/2014-11, resolve: **DISPENSAR**, CHIARA MICHELLE RAMOS MOURA DA SILVA, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 1729714, do encargo de substituto eventual do Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria Federal no Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA Nº 850, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 00407.006458/2014-11, resolve: **DESIGNAR**, LUIS CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1528819 para exercer o encargo de substituto eventual do Procurador-Chefe, Código DAS 101.4, da Procuradoria Federal no Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista (PF/RR), em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 916, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00410.012150/2014-48, resolve **EXONERAR** RICARDO WEY RODRIGUES, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 2063269, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 917, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00410.012150/2014-48, resolve **NOMEAR** SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO, Advogada da União, matrícula SIAPE nº 2085978, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, ficando dispensada do encargo de substituta eventual que atualmente exerce.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 918, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.012150/2014-48, resolve **DESIGNAR** BRUNO LUIZ DANTAS DE ARAUJO ROSA, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 2086325, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular Suelen Botelho de Almeida Aguiar Notaro e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014 - UASG 110096

Nº Processo: 00587001543201412. DISPENSA Nº 103/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 17050822000180. Contratado: PB SERVICE – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Prestação dos Serviços de Limpeza, Conservação e Asseio, a serem executados nas instalações da Procuradoria da União no Estado de Sergipe. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 29/10/2014 a 29/04/2015. Valor Total: R\$38.499,60. Fonte: 100000000 - 2014NE802284. Data de Assinatura: 29/10/2014. (SICON - 04/11/2014) 110061-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2014 - UASG 110099

Número do Contrato: 8/2006. Nº Processo: 00574000427200526. DISPENSA Nº 71/2006. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 61007647000130. Contratado: GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: Retificação de área do imóvel, por mero erro de descrição e prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei n. 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015. Valor Total: R\$140.313,60. Fonte: 100000000 - 2014NE800181. Data de Assinatura: 30/10/2014. (SICON - 04/11/2014) 110161-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2014 - UASG 110161

Nº Processo: 00693000698201416. PREGÃO SRP Nº 86/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 00665620000140. Contratado: EFICACIA ORGANIZACAO LTDA - ME - Objeto: Serviços de medição de sistema computacional da Advocacia-Geral da União em Brasília. Fundamento Legal: Ata SRP nº 96/2013-TRF 1ª Região. Vigência: 04/11/2014 a 03/02/2015. Valor Total: R\$46.255,50. Fonte: 100000000 - 2014NE801899. Data de Assinatura: 04/11/2014. (SICON - 04/11/2014) 110161-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 110161

Número do Contrato: 41/2013. Nº Processo: 00400002385201360. PREGÃO SRP Nº 44/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/10/2014 a 30/10/2015. Valor Total: R\$15.311.310,87. Fonte: 100000000 - 2014NE800826. Data de Assinatura: 27/10/2014. (SICON - 04/11/2014) 110161-00001-2014NE000065

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2014 publicado no D.O.U. de 04/04/2014, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Leia-se: Fundamento Legal: Art. 51, da Lei nº 8.245/91. (SICON - 04/11/2014) 110161-00001-2014NE000065